



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
"Trabalhando para todos"

Publicado em consonância  
com o artigo 94 da L.O.M  
e TASP.RT 437/447 e 242/522

Em: 02 / 06 / 2020

DECRETO Nº 098, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA-SE O ART. 3º DO DECRETO Nº  
053/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
Luciano Medeiros Noronha  
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento  
Decreto nº 045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO PEREIRA DA SILVA,  
usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso V, da Lei Orgânica  
Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas pelo Poder Público, para o  
enfrentamento a COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 053/2020.

**Art. 2º.** O toque de recolher permanecerá a partir das 20:00h, nos termos do Decreto  
nº 052/2020.

**Art. 3º.** Após as 20:00h, as pizzarias, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar  
somente na modalidade delivery, não será permitida a retirada no local.

**Parágrafo único.** As farmácias e drogarias será permitida a retirada no local, bem  
como delivery.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o  
período da Pandemia da COVID-19 revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 02 de junho de 2020.

  
**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rorainópolis